FOLHA DA CIDADE Ano IX nº 826 19/11/2011 Pág. A-04

## Projeto de Lei nº 151/2011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

## LEI Nº 4395 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Declara de especial interesse social uma área urbana para os fins do programa Minha Casa, Minha Vida, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de especial interesse social a área objeto da Matrícula n. 30.500 do Cartório de Registro de Imóveis de Bebedouro - SP, para fins de constituição de um loteamento urbano com o objetivo específico de construção de casas do programa governamental Minha Casa. Minha Vida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de novembro de 2011.

João Batista Bianchini Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de novembro de 2011.

Ivanira A de Souza Escrituraria "Deus seja Louvado"